



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 448

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 448

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.453 DE 17 DE MARÇO DE 2020

“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 3.109/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por força da presente lei, fica revogada na totalidade a Lei Complementar nº 3.109, de 08 de novembro de 2016, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho ao servidor municipal com deficiência física e/ou responsável por pessoa com deficiência.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de Março de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 448

Página 3 de 5

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA Nº. 36.938 DE 07 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE - CGC CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.101 DE 18 DE MARÇO DE 2020 E CRIA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA O COMITÊ

MÁRCIO BIDÓIA, Prefeito Municipal de Quatá em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 (Novo CORONAVIRUS), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.101 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o artigo 4º do mencionado Decreto Municipal, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão de Crise-CGC para enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 38.931 de 18 de março de 2020, que nomeou os membros para formação do Comitê de Gestão de Crise-CGC para enfrentamento ao COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear novos membros para compor o Comitê de Gestão de Crise-CGC, a fim de dar suporte técnico na área da Saúde e da Promoção Social, sendo eles:

	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Secretaria</i>
1	João Henrique Barra Bacheta	Agente de Saneamento	Saúde
2	Laura Ap Reis Gil de Oliveira	Enfermeira	Saúde
3	Déborah Luiza Sicupira	Médica	Saúde
4	Dainan Walan Canevari	Assistente Social	Promoção Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 448

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

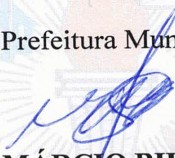
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Criar uma estrutura organizacional do Comitê Gestor de Crise-CGC para melhor andamento dos trabalhos, da seguinte forma:

Secretária Municipal de Saúde – Adriana Balejo Piedade da Silva – **Presidente**
Secretário Municipal de Planejamento – Jamil Marins Askar – **Vice Presidente**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos – Márcia M L Raphael – **Secretária**
Coordenadora Pedagógica – Mariza C da Silva Castro – **Secretária Adjunta**
Médica – Déborah Luiza Sicupira – **Assessora Técnica**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de abril de 2020.


MÁRCIO BIDÓIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 448

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 13/04/2020.

Processo Licitatório nº. 018/2020

Pregão Presencial nº. 009/2020

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 009/2020, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios, para as seguintes empresas: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, nos itens: 01, 04, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 77, 78, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 113, 114, 120, 121, 123, 124, 128 e 129. QUINTAL ALIMENTOS EIRELI – ME, nos itens: 15, 73, 74, 107, 110 e 111. ITENS FRACASSADOS: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 19, 21, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 39, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 63, 65, 70, 71, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 85, 90, 95, 96, 101, 102, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 126, e 127.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal